

Câmara Municipal de Iraquara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-004/2023

RESUMO DO OBJETO – Contratação de fornecimento de materiais de escritório para tender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba, para o período de 24/01/2023 à 31/12/2023.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: PAPELARIA DO CARMO - SELMA DO CARMO GAMA – CNPJ: 08.010.005/0001-07 **VALOR** R\$ 17.493,27 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) global. **Iraquara-Ba 24 de janeiro de 2023.**
Antônio José dos Santos - Presidente da C.P.L.

DISPENSA Nº DI-004/2023

RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº **DI-004-2023**, acolhendo o **parecer jurídico e legais efeitos para a** Contratação de fornecimento de materiais de escritório para tender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba, para o período de 24/01/2023 à 31/12/2023, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços de assessoria e consultoria já realizados pela pessoa Jurídica: PAPELARIA DO CARMO - SELMA DO CARMO GAMA, inscrita no CNPJ: 08.010.005/0001-07, no presente processo. Iraquara-Ba, 24 de janeiro de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA torna público que firmou contrato com a PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA DO CARMO - SELMA DO CARMO GAMA, para Contratação de fornecimento de materiais de escritório para tender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Ba, para o período de 24/01/2023 à 31/12/2023, **no valor Total de R\$ 17.493,27** (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária, Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos 1.500.0000**, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara – BA, 24 de janeiro de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.

Antônio José dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006 mês 01/2023

Termo de contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente que entre si celebram a **Câmara Municipal de Iraquara** e a Pessoa Jurídica, **SELMA DO CARMO GAMA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No dia **24 de janeiro de 2023**, A Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.255.366/0001-41, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia, neste ato representado por seu Presidente Sr. Suede de Jesus Neves Filho, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.869.393-10 CPF sob o nº 960.525.115-91 e a empresa **PAPELARIA DO CARMO - SELMA DO CARMO GAMA**, situada à Rua Simpliciano Lima, s/nº, Centro - Iraquara – BA, CEP: 46.980-000, CNPJ nº. 08.010.005/0001-07, representada pelo senhor(a) Selma do Carmo Gama, brasileira, empresária, RG nº. 02483051-82 SSP-BA, CPF nº.270.854.825-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contrato o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas de fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara - Ba no período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- 2.1 Efetuar o pagamento após o fornecimento
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com o fornecimento de Serviços objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos fornecimentos, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a Câmara salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Pelos Materiais a serem entregues a Câmara pagará a importância de **R\$ 17.493,27 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, de forma parcelada e após a recebimento e conferência e aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a todos presentes.

Iraquara-Ba, 24 de janeiro de 2023.

Contratante:

Suede de Jesus Neves Filho
SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
Presidente

Contratado:

Selma do Carmo Gama
PAPELARIA DO CARMO – SELMA DO CARMO GAMA
CNPJ: 08.010.005/0001-07

Maria Dilza de Souza
MARIÁ DILZA DE SOUZA
RG nº5622557-SSP/BA

Testemunhas:

Antonio José dos Santos
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
RG nº 3486998-SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELMA DO CARMO GAMA
CNPJ: 08.010.005/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:58 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **D74C.A913.F8A9.3C6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cancelar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.010.005/0001-07
Razão Social: SELMA DO CARMO GAMA
Endereço: RUA SIMPLICIANO LIMA SN COMODO / CENTRO / IRAQUARA / BA /
46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123000521949733041

Informação obtida em 09/01/2023 08:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226560174

RAZÃO SOCIAL	
SELMA DO CARMO GAMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.983.541	08.010.005/0001-07

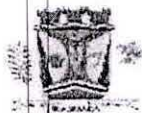
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
IRAQUARA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão N°: 00000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	SELMA DO CARMO GAMA - ME
Endereço:	RUA PARNAIBA, 65 CENTRO
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	08010005000107
Inscrição Estadual/RG:	068983541ME
Inscrição Municipal:	1100

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

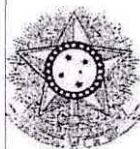
EMITIDA EM: 17/12/2022 10:24:11 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 17/03/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: m0gP7es1

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELMA DO CARMO GAMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.010.005/0001-07

Certidão nº: 22792269/2022

Expedição: 19/07/2022, às 08:05:51

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELMA DO CARMO GAMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.010.005/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.